



 (73) 9 9860-0960

 @anjus.judooficial

 <http://www.anjus.org.br>

DOCUMENTO LIDO NA ASSEMBLEIA GERAL DA ANJUS REALIZADA NO
DIA 10 DE MAIO DE 2025

REGULAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1º Este regulamento estabelece normas para a manutenção e atualização do Portal da Transparência da ANJUS, conforme previsto no Art. 61, §3º do Estatuto Social da ANJUS.

ART. 2º O Portal da Transparência está disponível no site oficial da ANJUS (www.anjus.org.br) e é de livre acesso a todos os associados e à sociedade.

CAPÍTULO II – DAS PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

ART. 3º Deverão ser obrigatoriamente publicados no Portal da Transparência:

I – Estatuto Social e Regimento Interno vigentes;

II – Atas de assembleias ordinárias e extraordinárias;

III – Relatórios de atividades e relatórios financeiros anuais;

IV – Balancetes semestrais e demonstrativos contábeis;

V – Tabelas de custas e valores de anuidades;

VI – Termos de parcerias, convênios e contratos firmados com órgãos públicos ou privados;

VII – Relação nominal da diretoria e cargos ocupados;

VIII – Informes oficiais e comunicados institucionais.



**JU
DÔ**

 (73) 9 9860-0960

 @anjus.judooficial

 <http://www.anjus.org.br>

CAPÍTULO III – DA ATUALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

ART. 4º A Diretoria Administrativa é responsável por manter as informações do portal atualizadas, claras e acessíveis.

ART. 5º As publicações deverão ser realizadas em até 30 dias após a geração do documento ou evento correspondente.

ART. 6º Documentos antigos deverão ser arquivados digitalmente no portal para consulta histórica.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 7º O não cumprimento das obrigações previstas neste regulamento poderá ser apurado pelo Conselho Fiscal e comunicado à Assembleia Geral.

ART. 8º Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral.

Abaixo, seguem as assinaturas do Presidente e do Secretário da Assembleia Geral Extraordinária da ANJUS que aprovou o presente Regulamento, realizada em formato híbrido no dia 10 de maio de 2025, no município de Nilo Peçanha – BA, conforme previsto no Art. 34, inciso I, do Estatuto Social.

A Presidente da ANJUS também firma este documento em sinal de ciência e chancela institucional.

A lista nominal dos associados presentes à assembleia encontra-se anexa a este documento.

Jose Antônio da Conceição Santos
Presidente da AGE

David Santos de Jesus
Secretario da AGE

Cassia Santana De Freitas
Presidente ANJUS